



## Instrução Normativa CPG/FEQ nº 07/2021

### Define normas para a avaliação de disciplinas obrigatórias e eletivas

Tendo como objetivo instituir um instrumento na qual o *feedback* do aluno seja colhido acerca das disciplinas oferecidas em nosso programa de pós-graduação, elemento importante em todas as iniciativas de aprimoramento, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Engenharia Química, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - A avaliação compreenderá o aspecto geral da disciplina, sua ementa, o método de avaliação utilizado, seu conteúdo e o docente responsável.

**Artigo 2º** - O objetivo desse instrumento é coletar as percepções acerca do desenvolvimento das disciplinas, com vistas ao aprimoramento constante do ensino, do currículo e da formação de pessoas no âmbito de nosso Programa de Pós-graduação.

**Artigo 3º** - A comissão de Pós-graduação deverá disponibilizar ao final de cada semestre um formulário a ser preenchido pelos alunos de cada disciplina, de forma anônima e não obrigatória, no qual constarão as perguntas acerca da disciplina.

§ 1º – Os formulários preenchidos serão recebidos pela Comissão de Pós-graduação, que compilará as respostas em um documento a ser enviado para o docente responsável pelo oferecimento da disciplina.

§ 2º – A avaliação poderá ser utilizada como informação no processo de autoavaliação do Programa de Pós-graduação.

**Artigo 3º**– Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada na 7ª Sessão Ordinária da CPG de 24/08/2021 (Deliberação nº 62/2021)

Aprovada na 183ª Sessão Ordinária da Congregação de 27/08/2021 (Deliberação nº 117/2021)